

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº- 430, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve **NOMEAR** GREICE SAMARA FERREIRA, Administradora, matrícula Siape 1576970, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, do Gabinete do Advogado-Geral da União, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 433, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, Considerando o disposto no art. 6º, inciso XII do Decreto no 7.495, de 7 de junho de 2011, que incluiu a Advocacia-Geral da União no Comitê Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Conferência Rio + 20; Considerando que, de acordo com o art. 5º do referido Decreto, compete ao Comitê Nacional de Organização o planejamento e a execução das medidas necessárias à realização da Conferência Rio+20; Considerando a necessidade de promover uma atuação uniforme da Advocacia-Geral da União no assessoramento jurídico relativo à matéria de licitação, contratos, convênios e instrumentos congêneres junto ao citado Comitê; Considerando que, o Decreto nº 7.815, de 28 de setembro de 2012, alterou o Decreto nº 7.495, modificando a data de extinção do Comitê Nacional de Organização de 30 de setembro de 2012 para 31 de outubro de 2012, resolve: Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria nº 489/AGU, de 24 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 6º O GT será extinto em 31 de outubro de 2012, data do encerramento do Comitê Nacional de Organização, conforme o disposto no art. 17-A do Decreto no 7.495, de 7 de junho de 2011 e suas alterações.*" (NR) Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data anterior à publicação desta Portaria e que tenham por fundamento a finalidade prevista no art. 1º. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 148 - Art. 1º Designar a Procuradora Federal CAROLINA BASTOS LIMA PAES, Matrícula SIAPE nº 1610097, para substituir o Procurador Federal ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1379087, na qualidade de presidente, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.001988/2011-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR Presidente do IBAMA

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência de que trata o inciso VI §

2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: No- 149 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 205 de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 252, de 2 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 2, página 3 visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 50600.006052/2003-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 22, de 8 de março de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE Diretor-Geral do DNIT

PORTARIA Nº 797, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, de 25 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 12 da Portaria PGF nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal, resolve: Art. 1º Constituir comissão responsável pelo disposto nos incisos I a IV do § 1º do art. 12 da Portaria PGF nº 1.432, de 2008, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012, nos quais se aplicam os critérios de antiguidade e merecimento, assim composta por Procuradores Federais de Categoria Especial:

I - Fabíola Guerreiro Vilar de Melo Oliveira, Coordenadora;

II - Alan Lacerda de Souza;

III - Fabrício Lopes Oliveira;

IV - Glauco Alves Cardoso Moreira;

V - Nancy de Abreu;

VI - Paula Da Rin Souza;

VII - Raimunda Nildete Aragão Melo;

VIII - Renata Almeida D'Avila;

IX - Ricardo Duarte de Melo;

X - Rosana Teixeira Carvalho;

XI - Simone de Lima Torres Renofio;

XII - Simone Maria Araújo Leite Ferreira; e

XIII - Wanda Lucia Hengstler Reis da Cunha.

Art. 2º A Comissão poderá ser auxiliada pelo órgão de pessoal da Advocacia-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 789, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, de 26 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **DESIGNAR** a Procuradora Federal DANIELLY CRISTINA ARAUJO GONTIJO, matrícula SIAPE nº 1585009, para o encargo de substituta eventual do Chefe de Divisão, código DAS 101.2, do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal, na cidade de Brasília/DF.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 28 de outubro de 2013, a seguinte cessão: Nº 439 - Servidor: MARCO TÚLIO REIS MAGALHÃES Matrícula Siape: 1553615 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Supremo Tribunal Federal Função/cargo: Assessor de Ministro, código CJ-3 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.004645/2008-74 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 22 de maio de 2013, a seguinte cessão: Nº 440 - Servidor: FABRICIO DUARTE TANURE Matrícula Siape: 1357536 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Função/cargo: Superintendente, código DAS-09, da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, na Secretaria Municipal de Fazenda Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 10168.000314/2009-08 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 22 de agosto de 2013, a seguinte cessão: Nº 441 - Servidor: ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS Matrícula Siape: 1241817 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Superior Tribunal de Justiça Função/cargo: Assessor de Ministro, código CJ-3 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.012130/2011-43 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou

função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 8 de dezembro de 2013, a seguinte cessão: Nº 442 - Servidora: FERNANDA FERNANDEZ CASTELO BRANCO Matrícula Siape: 2068206 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-28 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.018334/2010-15 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 5 de dezembro de 2013, a seguinte cessão: Nº 443 - Servidor: MARCELO TEIXEIRA BITTENCOURT Matrícula Siape: 1091686 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-26 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.015012/2011-97 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, resolve No- 863 – **DESIGNAR** MARIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 6224556, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-5, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Geral de Administração, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, resolve No- 864 – **DESIGNAR OSMAR LUIZ DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, matrícula Siape 6451464, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Procuradoria-Geral Federal, com exercício no Gabinete do Advogado-Geral da União.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 872, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00422.000175/2012-06, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a **MARC ANTONIO PEIXOTO DA CUNHA**, matrícula SIAPE 0905375, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 525946, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desta mesma Emenda, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) do subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 110161

Número do Contrato: 61/2011. Nº Processo: 00676000528201105. PREGÃO SISPP Nº 42/2011
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04824922000174. Contratado :
TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - ME. Objeto: Alteração do Contrato nº 061/2012-
AGU, bem como o item 01 do Termo de Referência correlato, a fim de acrescentar 01 (um) veículo
Tipo B (sedan) para atender as unidades da AGU no Estado de Goiás. nos termos do paragrafo
1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência:
08/10/2012 a 18/12/2012. Valor Total: R\$791.534,17. Fonte: 100000000 - 2012NE801071.
Data de Assinatura: 08/10/2012. (SICON - 08/10/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 47/2012

O Pregoeiro Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 47/2012, declarando vencedora do certame a empresa Executiva Empreendimentos LTDA ME, CNPJ nº 10448193/0001-00, para o item 1; os autos encontram-se com vistas franqueadas. DEIVININ BERTSON NERI NUNES (SIDEC - 08/10/2012) 110161-00001-2012NE800691